



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 290/89

Dispõe sobre regulamentação de construções e reformas de prédios Comerciais nas Ruas Santa Terezinha, Rui Barbosa e Av. Brasil e Tancredo Neves e dá outras providências.

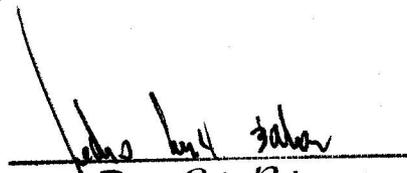
O Exm^o. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nas ruas Santa Terezinha, Rui Barbosa e avenidas Brasil e Tancredo Neves não poderá ser feita nenhuma construção que não seja de alvenaria, e os prédios comerciais de madeiras existentes nas referidas Ruas e Avenidas, em caso de reformas, só podaram ser feitas, no todo ou fachada, somente em alvenaria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 06 de Abril de 1.989.


Pedro Luiz Balan
Prefeito Municipal